ETAPA 3 - CADERNO DE VOTAÇÃO

Eixo Temático: Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho

PROPOSTA COMPLETA 1

Objetivo 1: Garantir a aplicação efetiva da Lei nº 15.142/2025 nos concursos públicos e processos seletivos realizados pelo IFG, assegurando a aplicação da política de reserva de vagas e o acompanhamento institucional das ações de promoção da igualdade racial em todas as etapas dos certames.

Meta 1: Durante a vigência do PDI, assegurar que os concursos públicos e processos seletivos realizados pelo IFG contemplem os procedimentos necessários à aplicação da reserva de 30% das vagas previstas na Lei nº 15.142/2025.

Ação 1: Viabilizar a participação ou acompanhamento da Comissão Permanente de Promoção da Igualdade Racial (CPPIR), inclusive nos processos realizados ou operacionalizados por instituições externas contratadas pelo IFG.

PROPOSTA COMPLETA 2

Objetivo 2: Institucionalizar e consolidar a política de formação continuada de servidores/as do IFG, articulando as ações das pró-reitorias finalísticas (PROEN, PROEX e PROPPG) e da PRODIRH, com foco na construção de uma identidade institucional, no atendimento dos princípios balizadores do ensino, pesquisa e extensão e no desenvolvimento profissional permanente.

Meta 1: Elaborar e aprovar a política institucional de formação continuada de servidores/as.

Ação 1: Elaborar a política institucional de formação continuada, definindo diretrizes, princípios e eixos formativos.

Ação 2: Criar um Núcleo de Formação Continuada com a finalidade de planejar e promover as ações formativas.

Meta 2: Garantir a oferta anual de ações formativas integradas entre PROEN, PROEX, PROPPG e PRODIRH, alinhadas à identidade institucional e que priorizem o atendimento de processos de elevação e progressão do plano de carreira.

Ação 1: Estabelecer atuação integrada entre PROEN, PROEX, PROPPG e PRODIRH.

Ação 2: Consolidar a Política de Gestão de Pessoas, especificamente para a capacitação e formação permanente, com a oferta de qualificação e formação de servidores e obrigatoriedade de participação do servidor ingressante. Garantir também a obrigatoriedade de formação continuada de docentes e técnicos administrativos em cursos de aperfeiçoamento que contemplem: a) objetivos, finalidades e propostas pedagógicas e administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás; b) estrutura organizacional, processos internos, regimentos e normas; c) educação para as diversidades; d) educação omnilateral.

Meta 3: Ampliar a participação dos/as servidores/as em ações de formação continuada.

Ação 1: Ofertar atividades presenciais e na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Ação 2: Oferecer cursos de capacitação para a ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, mantendo atenção à questão da diversidade étnico-racial, de gênero e sexual para conhecer a legislação vigente, os procedimentos institucionais e dar devidos encaminhamentos, possibilitando a construção de indicadores institucionais.

Ação 3: Ofertar cursos periódicos de primeiros socorros e acolhimento em saúde mental.

Ação 4: Consolidar documento orientador de encaminhamento das ações para socorro de urgências e emergências no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, que aponte para a necessidade de capacitação dos servidores acerca do tema. [Obs: A Ação é proveniente do Caderno de Gestão Democrática, Administrativa e Orçamentária]

Meta 4: Implementar programas estruturados de formação em áreas estratégicas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Ação 1: Criar programas permanentes de formação em Educação Profissional e Tecnológica, políticas e gestão da EPT e identidade da Rede Federal.

Ação 2: Garantir que os gestores ingressantes, em todos os níveis, ao assumirem suas funções, participem de formação específica voltada à gestão institucional, abrangendo gestão de pessoas, gestão administrativa, história e identidade institucional, bem como o histórico, as diretrizes e as especificidades das áreas de atuação, a Matriz CONIF e os indicadores da Plataforma Nilo Peçanha, visando qualificar a atuação e alinhar as práticas de gestão aos princípios institucionais.

Meta 5: Garantir formação pedagógica para 100% dos/as docentes não licenciados/as.

Ação 1: Ofertar cursos de formação pedagógica para graduados/as não licenciados/as.

Meta 6: Alinhar 100% das ações formativas às diretrizes institucionais e ao PPPI.

Ação 1: Integrar a política de formação continuada ao PPPI.

Ação 2: Criar indicadores de participação e impacto com a finalidade de avaliar a qualidade das ações formativas.

Meta 7: Implantar programa institucional de formação e acompanhamento para servidores/as em estágio probatório, garantindo que 100% dos/as ingressantes participem de percurso formativo estruturado e alinhado à identidade institucional do IFG.

Ação 1: Elaborar o Programa Institucional de Formação para Estágio Probatório.

Meta 8: Criar e implantar um portal institucional para a formação complementar e continuada de servidores/as do IFG, reunindo ações de desenvolvimento e capacitação, com conteúdos voltados ao fortalecimento do engajamento, do pertencimento institucional, do propósito do trabalho no serviço público e do compromisso com a função social do IFG até o segundo ano de vigência do PDI.

Ação 1: Constituir comissão para implementar o portal.

Ação 2: Constituir comitê para escolha dos conteúdos.

Meta 9: Disponibilizar, no mínimo, duas ações formativas assíncronas por eixo no portal institucional para a formação complementar e continuada de servidores/as do IFG por ano.

Ação 1: Organizar e disponibilizar ações formativas a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – Estrutura organizacional do IFG;

II – Ética, integridade, diversidade, inclusão, acessibilidade e direitos humanos;

III – Saúde e bem-estar;

IV – Competências relacionais, comunicação e trabalho em equipe;

V – Gestão e eficiência pública;

VI – Ferramentas e sistemas institucionais; e

VII – Função social do IFG e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Ação 2: Estabelecer parcerias internas e externas para a oferta de conteúdos nas ações formativas.

Ação 3: Atualizar periodicamente o portal, de acordo com as demandas institucionais e de formação dos/as servidores/as.

Meta 10: Garantir que 100% dos/as servidores/as ingressantes no IFG realizem ações de formação no portal institucional para a formação complementar e continuada de servidores/as do IFG.

Ação 1: Implementar mecanismos de monitoramento, avaliação e certificação das ações.

Meta 11: Garantir a participação anual de, no mínimo, 30% do conjunto de servidores/as do IFG em pelo menos uma ação formativa no portal institucional para a formação complementar e continuada de servidores/as do IFG.

Ação 1: Promover o portal como espaço para reeducação ético-profissional de servidores/as em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

PROPOSTA COMPLETA 3

Objetivo 3: Viabilizar a qualificação acadêmica do quadro de servidores do IFG.

Meta 1: Proporcionar o afastamento dos servidores docentes para a realização de pós-graduação stricto sensu em cada um dos câmpus do IFG, no percentual legal da quantidade de servidores docentes da unidade por ano.

Ação 1: Realizar seleção de servidores docentes para afastamento para pós-graduação, por meio de edital, com periodicidade mínima anual.

Meta 2: Viabilizar condições de afastamento de servidores técnico-administrativos para a realização de pós-graduação stricto sensu em cada unidade do IFG, no percentual legal da quantidade de servidores técnico-administrativos da unidade por ano.

Ação 1: Realizar seleção de servidores técnico-administrativos para afastamento para pós-graduação, por meio de edital, com periodicidade mínima anual.

PROPOSTA COMPLETA 4

Objetivo 4: Institucionalizar o planejamento semestral das necessidades de força de trabalho docente no IFG, por meio de diagnóstico, monitoramento e simulação de cenários acadêmicos e institucionais, com base no POCV, nos dados institucionais e nos fatores de restrição da capacidade de trabalho de cada câmpus, visando qualificar a tomada de decisão e assegurar a oferta acadêmica com continuidade, equilíbrio e qualidade.

Meta 1: Instituir, até dezembro de 2027, metodologia institucional padronizada de previsão e simulação semestral das necessidades docentes, aplicável a 100% dos câmpus.

Ação 1: Definir metodologia institucional padronizada para previsão semestral de necessidades docentes.

Ação 2: Estabelecer conjunto mínimo obrigatório de variáveis e parâmetros para os estudos, contemplando, no mínimo, POCV, oferta prevista e executada, matrículas, turmas, componentes curriculares, carga horária, afastamentos, restrições de capacidade de trabalho e demais condicionantes institucionais.

Ação 3: Capacitar gestores e equipes técnicas dos câmpus e da Reitoria para utilização da metodologia, alimentação das bases e interpretação dos cenários.

Ação 4: Revisar anualmente a metodologia e os parâmetros adotados, com base nos resultados observados e nas mudanças institucionais.

Meta 2: Garantir, até dezembro de 2028, que 100% dos câmpus realizem, semestralmente, estudo técnico de previsão de necessidades docentes, com base no POCV, na oferta acadêmica, nos dados de matrícula, turmas, componentes curriculares, afastamentos e demais fatores de restrição de capacidade de trabalho.

Ação 1: Elaborar, em cada câmpus, estudo técnico semestral de previsão de necessidades docentes, por departamento, curso, nível e modalidade, tendo a comprovação pelo plano de trabalho via sistema eletrônico adotado pela instituição.

Ação 2: Realizar simulações semestrais de cenários, contemplando situação atual, expansão prevista, vacâncias, afastamentos e restrições de capacidade de trabalho.

Ação 3: Validar os estudos técnicos nas instâncias competentes do câmpus e encaminhá-los aos setores responsáveis, em calendário institucional definido.

Meta 3: Implementar, até dezembro de 2028, painel institucional integrado para consolidação, atualização e visualização dos dados de previsão de necessidades docentes em 100% dos câmpus.

Ação 1: Integrar as bases de dados acadêmicas e de gestão de pessoas em ambiente institucional único de consulta e simulação.

Ação 2: Desenvolver ferramenta, painel ou módulo institucional para consolidação e visualização dos dados de demanda e capacidade docente.

Ação 3: Monitorar semestralmente a consistência dos estudos com os dados cadastrados nos sistemas da instituição, a qualidade dos dados e o uso efetivo das informações no planejamento institucional.

Meta 4: Assegurar, até dezembro de 2029, que 100% das solicitações institucionais de provimento, substituição, redistribuição ou recomposição de vagas docentes sejam instruídas por estudo técnico de previsão validado institucionalmente.

Ação 1: Consolidar, em nível institucional, os estudos produzidos pelos câmpus para subsidiar planejamento, priorização e tomada de decisão.

Ação 2: Vincular os processos de provimento, substituição, redistribuição e recomposição de vagas docentes à apresentação prévia de estudo técnico padronizado.

PROPOSTA COMPLETA 5

Objetivo 5: Reformular o regulamento que disciplina a jornada de trabalho dos servidores docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Meta 1: Até o ano de 2028, finalizar a revisão da Resolução nº 09/2011 e a formulação de uma nova resolução que garanta o papel institucional de oferta de Educação Profissional por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Ação 1: Constituir comissões intercâmpus que discutirão reformulações para o ensino, a pesquisa e a extensão, bem como a articulação entre essas dimensões.

Ação 2: Organizar plenária final com metodologia que permita a finalização dos trabalhos de revisão.

PROPOSTA COMPLETA 6

Objetivo 6: Reconhecer e valorizar a atuação dos servidores técnico-administrativos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Meta 1: Instituir, até o segundo ano de vigência do PDI 2027-2031, resolução específica que regulamente a participação dos TAEs em projetos de ensino, pesquisa e extensão, com ampla participação da CIS e da comunidade acadêmica.

Ação 1: Constituir grupo de trabalho institucional, com participação da CIS, PROEN, PROPPG, PROEX e representantes dos TAEs, para elaboração da minuta da resolução.

Ação 2: Promover a inserção dos TAEs como sujeitos ativos na produção de conhecimento e no cumprimento da função social do IFG.

Ação 3: Regulamentar a carga horária destinada à participação em projetos, considerando a realidade das atribuições e evitando sobrecarga de trabalho.

Ação 4: Ofertar formação continuada voltada à elaboração e execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Ação 5: Implementar sistema de registro e acompanhamento das atividades, permitindo mensurar participação, impactos e resultados.

Ação 6: Promover o reconhecimento institucional por meio da certificação das atividades desenvolvidas, inserção nos relatórios institucionais e valorização nos processos de avaliação e progressão..

Ação 7: Promover ações de sensibilização institucional, visando superar a cultura de segmentação entre docentes e técnicos e reafirmar o caráter coletivo da produção do conhecimento.

Ação 8: Possibilitar que todos os câmpus desenvolvam ações de incentivo à participação dos TAEs, incluindo formação, apoio institucional e reconhecimento das atividades desenvolvidas.

Ação 9: Criar mecanismos institucionais de reconhecimento e valorização, incluindo certificação, pontuação para progressão e visibilidade institucional das ações desenvolvidas pelos TAEs.

Meta 2: Ampliar o número de servidores TAEs participando de atividades de ensino, pesquisa e extensão em pelo menos 50% até o final da vigência do PDI 2027-2031.

Ação 1: Criar programas de incentivo à participação dos TAEs, incluindo editais específicos ou com reserva de vagas, bolsas ou auxílios, quando possível, e apoio técnico e institucional para elaboração de projetos.

PROPOSTA COMPLETA 7

Objetivo 7: Criar e implementar o Programa Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT-IFG), a partir da constituição e consolidação do Observatório de Condições de Trabalho (OCT-IFG).

Meta 1: Instituir e consolidar o Observatório de Condições de Trabalho, composto pela CISSP, CPPD, CIS, SIASS e representações sindicais.

Ação 1: Criar normativo institucional para o OCT-IFG e definir sua composição multidisciplinar e multicâmpus.

Meta 2: Realizar diagnóstico institucional das condições de trabalho em todas as unidades do IFG, por meio da implantação de sistema contínuo de monitoramento e avaliação.

Ação 1: Conduzir estudos e diagnósticos das condições de trabalho, com vistas a subsidiar a construção do Programa Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho, contemplando o mapeamento de riscos físicos, organizacionais e psicossociais, o levantamento de dados sobre carga de trabalho, adoecimento e afastamentos e a identificação das especificidades de docentes, técnicos e trabalhadores terceirizados.

Ação 2: Criar indicadores de valorização do trabalho e apontar a necessidade de ajuste das políticas com base nos resultados, quando for o caso.

Ação 3: Avaliar periodicamente o clima organizacional.

Ação 4: Publicar relatórios institucionais.

Meta 3: Construir e implantar o Programa Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho, priorizando a melhoria contínua das condições laborais.

Ação 1: Definir diretrizes, eixos e prioridades do PQVT-IFG, integrando o programa às políticas de gestão de pessoas e garantindo seu alinhamento com os resultados do OCT-IFG.

Ação 2: Implementar ações preventivas baseadas em evidências, integrando-as às ações da CISSP e das demais instâncias.

Meta 4: Garantir a participação dos trabalhadores na construção e avaliação do PQVT-IFG.

Ação 1: Criar fóruns e consultas públicas sobre condições de trabalho com o apoio de comissões institucionais, como CISSP, CPA e CPPD.

Meta 5: Reduzir os indicadores de adoecimento e afastamento laboral.

Ação 1: Desenvolver ações sobre saúde mental, prevenção ao assédio e relações de trabalho.

Meta 6: Promover formação institucional em qualidade de vida no trabalho e relações laborais.

Ação 1: Ofertar formação para gestores e equipes.

PROPOSTA COMPLETA 8

Objetivo 8: Promover a Qualidade de Vida no Trabalho no IFG.

Meta 1: Implantar, até o final da vigência do PDI 2027-2031, a Política Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho nos Câmpus e Reitoria, alcançando 100% das unidades institucionais.

Ação 1: Criar e implementar o Programa Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho (PI-QVT), observando as seguintes diretrizes:

- Realizar levantamento contínuo das condições, da organização e das relações de trabalho.
- Identificar e intervir sobre riscos psicossociais.
- Integrar ações entre a DDRH, o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS IF Goiano/IF Goiás), a CISSP e os demais setores.
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de adoecimento.
- Implementar estratégias específicas para servidores em qualificação, pós-graduandos e trabalhadores em situação de sobrecarga.
- Garantir a participação ativa dos trabalhadores na construção, no monitoramento e na avaliação das ações.
- Produzir e divulgar dados institucionais para subsidiar o planejamento.
- Promover ações de equidade, diversidades e acessibilidade.
- Criar comitês anticapacitistas e das diversidades.

Meta 2: Implantar, em 100% dos câmpus, ações regulares de promoção e prevenção em saúde, em articulação com o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS IF Goiano/IFG), até o final da vigência do PDI 2027-2031.

Ação 1: Garantir dotação orçamentária anual específica para ações de promoção à saúde do servidor em todas as unidades do IFG.

Ação 2: Estruturar equipes de referência locais, com participação de áreas como gestão de pessoas, assistência ao servidor e Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP).

Ação 3: Implementar política institucional de prevenção e redução de danos relacionados ao uso de álcool e outras drogas, com ações permanentes em todos os câmpus.

Ação 4: Prever orçamento específico no planejamento institucional para ações de saúde.

Ação 5: Garantir infraestrutura mínima nos câmpus para ações de promoção à saúde física e mental, incluindo espaço físico, equipamentos e apoio logístico.

Ação 6: Viabilizar o deslocamento de equipes e a realização de ações nos câmpus e na Reitoria.

Ação 7: Estabelecer fluxo institucional formal entre o IFG e o SIASS IF Goiano/IFG.

Ação 8: Garantir agenda periódica de ações nos câmpus.

Ação 9: Apoiar técnica e institucionalmente as equipes do SIASS IF Goiano/IFG.

Ação 10: Implantar programas permanentes de promoção da saúde física e mental.

Ação 11: Desenvolver ações sobre riscos psicossociais, como sobrecarga, assédio e organização do trabalho, com campanhas articuladas ao calendário institucional, como o Abril Verde.

Ação 12: Estimular a articulação intersetorial para a realização de ações de promoção da saúde física e mental destinadas à comunidade acadêmica dos câmpus do IFG.

Ação 13: Desenvolver ações de formação com gestores para lidar com a temática da promoção da saúde física e mental.

Ação 14: Integrar ações com DDRH, CISSP, assistência ao servidor e gestão local.

Ação 15: Garantir planejamento descentralizado, respeitando as realidades territoriais.

Ação 16: Criar indicadores institucionais de saúde do trabalhador.

Ação 17: Monitorar afastamentos, adoecimento e participação nas ações.

Ação 18: Produzir relatórios periódicos para a gestão e a comunidade.

PROPOSTA COMPLETA 9

Objetivo 9: Fortalecer a integração entre docentes e técnico-administrativos no IFG, promovendo ações institucionais articuladas, reconhecendo o papel estratégico de todas as carreiras no processo educativo e consolidando uma cultura institucional baseada na cooperação, na equidade e no trabalho coletivo.

Meta 1: Implementar ações institucionais integradas envolvendo docentes e técnico-administrativos/as em todos os câmpus.

Ação 1: Desenvolver programas e projetos que envolvam docentes e técnico-administrativos/as de forma conjunta, incentivando práticas colaborativas no ensino, na pesquisa e na extensão.

Meta 2: Ampliar o reconhecimento institucional do papel dos/as técnico-administrativos/as no processo educativo.

Ação 1: Incluir explicitamente os/as técnico-administrativos/as nos projetos pedagógicos e institucionais, valorizando sua atuação em ações educativas.

Meta 3: Incentivar e ampliar projetos intersetoriais no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão.

Ação 1: Criar editais internos para projetos integrados que estimulem a participação de equipes multidisciplinares.

Meta 4: Reduzir assimetrias institucionais entre as carreiras.

Ação 1: Realizar diagnóstico das desigualdades entre as carreiras, com vistas a promover ações de sensibilização institucional.

Ação 2: Revisar práticas e normativas que reforcem desigualdades entre as carreiras.

Meta 5: Fortalecer a cultura institucional de cooperação interna.

Ação 1: Ofertar formação continuada voltada à cultura colaborativa, incentivando a compreensão ampliada do processo educativo.

Ação 2: Promover espaços de escuta e troca de experiências.

Ação 3: Criar indicadores de integração institucional, com vistas à avaliação periódica do clima organizacional.

PROPOSTA COMPLETA 10

Objetivo 10: Promover a integração e a troca de experiências entre as equipes de trabalho das diferentes unidades do IFG.

Meta 1: Realizar anualmente ações de integração entre as diferentes equipes e categorias profissionais do quadro de servidores do IFG.

Ação 1: Realizar anualmente o Encontro de Gestão de Pessoas e Administração.

Meta 2: Realizar anualmente ações de integração, lazer, autocuidado e promoção da saúde do trabalhador no âmbito de cada unidade.

Ação 1: Realizar a Semana de Integração do Servidor.

PROPOSTA COMPLETA 11

Objetivo 7: Assegurar a implementação efetiva da política institucional de prevenção e enfrentamento ao assédio no IFG.

Meta 1: Implantar integralmente, em 100% dos câmpus, os fluxos previstos na normatização existente, com definição de equipes responsáveis e funcionamento comprovado.

Ação 1: Garantir funcionamento contínuo dos fluxos de acolhimento, apuração e responsabilização, com proteção às vítimas e incidência sobre as condições de trabalho que favorecem a ocorrência de violências.

Ação 2: Instituir equipes de referência em cada unidade, responsáveis pela implementação da política.

Ação 3: Realizar monitoramento semestral das ocorrências, com análise institucional dos dados e preservação do sigilo.

Ação 4: Assegurar acompanhamento psicossocial a todas as vítimas atendidas.

Ação 5: Garantir condições de infraestrutura e de atuação para as equipes.

Ação 6: Garantir que os canais institucionais existentes sejam divulgados, acessíveis e funcionais.

Ação 7: Monitorar o tempo de resposta e encaminhamento.

Ação 8: Criar rotina de acompanhamento dos casos.

Ação 9: Prestar atendimento imediato pela assistência ao servidor ou pelo SIASS IF Goiano/IFG.

Ação 10: Consolidar protocolos de proteção contra retaliações, inclusive mudança de setor, quando necessária, com acompanhamento contínuo até a resolução do caso.

Ação 11: Promover estratégias de articulação intersetorial, evitando a fragmentação do atendimento e garantindo celeridade na apuração.

Ação 12: Realizar ações de formação contínua sobre assédio, relações de poder e ética, inserindo-as como pré-requisito para o exercício de funções de gestão.

Ação 13: Criar indicadores institucionais relacionados ao número de casos, ao tempo de resposta e aos setores críticos.

Ação 14: Realizar análises periódicas dos indicadores e apresentar relatórios institucionais.

PROPOSTA COMPLETA 12

Objetivo 12: Garantir e manter a movimentação interna de servidores entre os câmpus do IFG de forma democrática, transparente e periódica, priorizando a remoção como instrumento de gestão de pessoal antes da abertura de concurso público para as vagas disponíveis.

Meta 1: Realizar anualmente, durante toda a vigência do PDI 2027-2031, processo de remoção interna a pedido, mediante edital público com critérios objetivos, assegurando que as vagas

disponíveis sejam ofertadas prioritariamente por remoção antes da abertura de concurso público, em conformidade com o entendimento do STJ sobre o art. 36, III, "c" da Lei nº 8.112/1990.

Ação 1: Publicar anualmente edital de remoção interna, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFG nº 25/2017 e a Lei nº 8.112/1990, garantindo a consulta prévia ao banco de interessados em remoção antes de qualquer abertura de concurso público para as vagas existentes nos câmpus.